



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.705/2006

ALTERA A LEI Nº 1.678/2006 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE “DENOMINA BAIRRO E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art.6º da Lei nº 1.678/2006 de 09 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** - Fica denominada de Santos dos Reis Pinheiro, a Rua paralela à esquerda à Avenida Brasil, até os limites do Bairro Jardim Vitória, nesta cidade.”

Art. 2º. O Art. 11 da Lei nº 1.678/2006 de 09 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Fica denominada de Rua Cristina Rigo Perez, a Rua que parte da Rua Davi Strey, em sentido descendente, paralela a Rua Odila Tomaz Hoffman, até encontrar-se com a Rua Santos dos Reis Pinheiro, no Bairro Jardim Vitória, nesta cidade.”

Art. 3º. O Art. 13 da Lei nº 1.678/2006 de 09 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** Fica denominada de Rua José Pimenta Sobrinho, a Rua paralela a Rua Argentina J.Rembisk, que parte da Rua Davi Strey, até encontrar-se com o limite do Bairro Jardim Vitória, nesta cidade.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2006.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração